



Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

Rua: Balduino Taques, 445 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-050
Telefone: 3220-1000 Ramal 2056 ou 2057 - E-mail: Conselhomunicipaldesaudepg@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006 de 26 de setembro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e art. 1º das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, art. 3º, da Lei 4.658/1991.

A Lei Orgânica da Saúde, nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 12, estabelece criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que tem o propósito de assessoramento dos conselhos de saúde, sendo sua instalação obrigatória e indispensável.

Por deliberação dos conselheiros (as) presentes em reunião ordinária no dia 15/08/2023.

Resolve: Aprovar por 14 (quatorze) votos favoráveis a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Gizelle Aparecida Cheremeta
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CMS/PG) nº 005 de 30 de março de 2023, nos termos do § 2º, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde